Lei nº 3771 de 19 de janeiro de 2007

"Concede subvenção social à Missão Filadélfia"

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Artigo 1° - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade, autorizada a conceder subvenção social à **Missão Filadélfia**, inscrita no CNPJ sob n.º 59.046.581/0002-26 , localizada na Rodovia SP 79 – Bairro do Boa Vista, nesta cidade no valor de R$18.000,00 (Dezoito mil reais) visando dotá-la de recursos financeiros para o pagamento de consumo de água, luz, telefone, aquisição de material de higiene, limpeza, reparos, gêneros alimentícios, combustível, peças, acessórios, medicamentos e materiais de enfermagem, conforme convênio a ser firmado com esta instituição.

Artigo 2° Para conceder a subvenção de que trata o artigo 1º da presente lei, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

2- Executivo

2.10.3 – Departamento de Programas da Assistência Social

335043.01 082440011.2.005 Subvenção Social

Artigo 3º - A Missão Filadélfia deverá prestar contas da subvenção recebida, na forma estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por dotações próprias.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 19 de janeiro de 2007

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Prefeito Municipal